



SPTRANS

**CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
ESTUDANTIL CONVENIADA
COM O BILHETE ÚNICO**

**MANUAL DE INSTRUÇÕES
PARA ESTUDANTES**

**Leia atentamente as instruções contidas neste manual antes de
iniciar o processo.**

ÍNDICE

1. Introdução	03
2. Como adquirir a Carteira de Identificação Estudantil	03
3. Como funciona a Carteira de Identificação Estudantil	04
4. Tipos de cotas	05
5. Como obter a gratuidade.....	05
6. Como obter desconto nas tarifas – ½ passagem.....	07
7. PRONATEC	07
8. Estudantes que não têm direito	08
9. Revalidação de cartão	09
10. Compra de cotas	10
11. Como calcular o valor da minha cota (poder de compra)....	11
12. Revisão de cotas (alteração)	12
13. Solicitação de 2 ^a via	13
14. Restituição de saldo/cota de tempo	15
15. Renovação Semestral	15
16. Extrato de Utilização e Recarga	16
17. Controle do benefício: Auditoria e Fiscalização	16
18. Informações úteis	16

1. INTRODUÇÃO

Estudante!



O seu Bilhete Único Estudante agora é conveniado com a Carteira de Identificação Estudantil UMES/UNE. Todos os estudantes que solicitaram o benefício da $\frac{1}{2}$ passagem ou a gratuidade receberão cartão novo. A troca é feita gradativamente, e o Bilhete que você possui poderá continuar sendo usado normalmente enquanto aguarda o recebimento da Carteira de Identificação Estudantil. Para acompanhar o estágio em que está sua carteira consulte o seu cadastro em estudante.sptrans.com.br, na opção “**meus cartões**”.

A Carteira de Identificação Estudantil conveniada com o Bilhete Único Estudante contempla os benefícios da $\frac{1}{2}$ passagem, ou gratuidade, e a $\frac{1}{2}$ entrada em eventos (cinema, teatro, shows, etc.). Se você tem direito, também, ao benefício do Vale Transporte, a partir do recebimento da nova Carteira seus créditos serão carregados nela. Com ela você pode comprar cotas de tempo do tipo Comum (mensal e diária) e crédito eletrônico em dinheiro dos tipos Comum, Estudante e Vale Transporte.

Por causa da unificação das carteiras, a taxa de habilitação do cartão agora é única: o valor é o equivalente a sete tarifas de ônibus. Esse valor é cobrado quando da solicitação de 1^a ou 2^a via de Carteira de Identificação Estudantil e pela Revalidação também.

2. COMO ADQUIRIR A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL?

Se você ainda não possui o Bilhete Único ou a Carteira de Identificação Estudantil precisa fazer um cadastro no Portal do Bilhete Único. Acesse bilheteunico.sptrans.com.br e cadastre-se para obter o cartão.

O próximo passo é solicitar, na instituição de ensino, o envio dos dados de sua matrícula à SPTrans para verificar se você possui os requisitos necessários para ser beneficiado com a gratuidade ou a $\frac{1}{2}$ passagem.

Se você já é cadastrado e possui o Bilhete Único pode ativá-lo e utilizar com a função de estudante até que receba a Carteira de Identificação Estudantil, desde que a instituição de ensino já tenha enviado o arquivo de confirmação de matrícula à SPTrans.

Após essa etapa, estando ativa a sua matrícula no sistema, você já pode solicitar o benefício. Acesse seu cadastro no site estudante.sptrans.com.br, siga o passo-a-passo e habilite sua Carteira de Identificação Estudantil pagando a taxa de ativação dos benefícios da $\frac{1}{2}$ passagem, ou gratuidade + $\frac{1}{2}$ entrada em eventos (cinema, teatro, shows, etc.) no valor equivalente a sete tarifas de ônibus, a ser pago através de boleto na rede bancária.

A Carteira de Identificação Estudantil será emitida no prazo de 20 dias a contar da data de confirmação do pagamento da taxa de habilitação do cartão, e será enviada à instituição de ensino. Mesmo que você já tenha um Bilhete Único receberá a nova Carteira de Identificação Estudantil conveniada com o Bilhete Único Estudante.

A partir do recebimento da nova Carteira, você poderá comprar as cotas de $\frac{1}{2}$ passagem ou fazer as cargas de gratuidade, e pagar $\frac{1}{2}$ entrada nos eventos de seu interesse (cinema, teatro, shows, etc.).

Se você já possui um Bilhete Único Estudante revalidado, ou adquiriu um em 2016, também receberá a Carteira de Identificação Estudantil, pois todos os estudantes que solicitaram o benefício da $\frac{1}{2}$ passagem ou gratuidade terão os cartões substituídos.

Se você revalidou a Carteira de Identificação Estudantil do ano anterior deve pegar o selo de validação nos Postos de Venda e Serviços, Terminais de Ônibus da SPTrans, ou Postos da UMES e UNE.

As novas Carteiras de Identificação Estudantil têm prazo de validade de até cinco anos, renovável anualmente por meio do pagamento da taxa de habilitação do cartão.

Nessa carteira também poderão ser carregados o benefício do Vale Transporte e as compras de cotas de tempo Comum (mensal e diária) e crédito eletrônico em dinheiro Comum.

Acompanhamento do processo de emissão/envio da Carteira de Identificação Estudantil:

Acesse seu cadastro e no menu, ao lado esquerdo da tela clique na opção “**meus cartões**” e veja se a sua Carteira foi enviada à Instituição de Ensino.

Se você cadastrou um endereço de e-mail, a SPTrans poderá enviar uma mensagem eletrônica informando a disponibilidade da Carteira para retirada na Instituição de Ensino.

3. COMO FUNCIONA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL?

A Carteira de Identificação Estudantil e o Bilhete Único Estudante emitido a partir de 2014 são multifuncionais e podem ser carregados com cotas de tempo Comum (mensal) e crédito em dinheiro dos tipos Estudante, Vale Transporte e Comum, para uso nos ônibus, Metrô e trens da CPTM.

Você pode ter cargas de vários tipos em seu cartão, e na hora de utilizar esses créditos, há uma ordem pré-estabelecida para efetuar os descontos. Fique atento à ordem em que ocorrem os descontos. Se você tem direito a gratuidade, a ordem é a mesma descrita abaixo.

Desconto: 1º cotas de tempo; 2º crédito em dinheiro

Tipo de Usuário: 1º Vale Transporte; 2º Estudante (1/2 passagem ou gratuidade); 3º Comum

Tipo de aquisição: 1º Cota Integrada; 2º Cota exclusiva modal

Tempo Comum 1º 24 hs - Diária; 2º Mensal

Fique atento se você tiver cota de tempo Comum carregada em sua Carteira de Identificação Estudantil, pois o validador buscará cota de tempo antes de verificar outros tipos de crédito, e ativará o uso de sua cota de tempo.

O Bilhete Único Estudante do modelo antigo possui apenas duas carteiras de armazenamento e aceita somente crédito em dinheiro dos tipos Estudante e Comum. O cartão não permite as

funcionalidades da cota de tempo, nem cargas de gratuidade. O validador consulta se há saldo na seguinte ordem:

Desconto: 1º Estudante; 2º Comum

Nota: *Não havendo cota de tempo Comum ou crédito eletrônico em dinheiro em nenhuma das carteiras, independentemente do tipo de cartão, o usuário deve pagar a tarifa integral em pecúnia ao operador e não poderá usufruir as vantagens concedidas pelo uso do Bilhete Único.*

4. TIPOS DE COTAS

a) **½ Passagem:**

Crédito eletrônico Escolar em dinheiro: Você compra a quantidade de créditos a que tem direito para usar nos ônibus ou trilhos (Metrô/CPTM), para fazer até quatro embarques em ônibus diferentes no período de 2 horas e pagar ½ passagem, ou intercalar um trilho (Metrô/CPTM) e pagar mais ½ passagem, pois não há integração para estudantes. Pode parcelar a compra em até 15 vezes.

b) **Gratuidade:**

Cota de crédito em viagens: Você recebe a quantidade de créditos de viagens a que tem direito, para ônibus e trilho (Metrô/CPTM), e pode fazer até 04 embarques em ônibus diferentes e até 02 embarques/dia nos trilhos (Metrô/CPTM). Para carregar as cotas de gratuidade você deve inserir o cartão escolar duas vezes no equipamento de recarga (aquele usado para recarga de vale-transporte), uma para carregar as cotas de gratuidade ônibus e outra para carregar as cotas de gratuidade trilho (Metrô/CPTM). A aquisição é feita do primeiro ao último dia do mês a que se refere a cota, e o uso pode ser feito até o dia cinco do mês subsequente.

5. COMO OBTER A GRATUIDADE?

A isenção tarifária é concedida somente por meio da Carteira de Identificação Estudantil, ou do Bilhete Único habilitado para uso como Estudante emitido a partir de 2014, para aqueles que ainda não receberam a nova Carteira.

Se você é estudante e ainda não tem cartão, não perca tempo, faça agora o seu cadastro e garanta o seu direito! Acesse: <http://bilheteunico.sptrans.com.br>.

A gratuidade garante aos estudantes até 4 viagens em ônibus diferentes por cota de crédito de viagens (não cumulativas), e até 2 viagens/dia (não cumulativas) para o Sistema Trilho (Metrô/CPTM), no período de 24 horas.

As cotas de gratuidade devem ser adquiridas do dia primeiro até o último dia do mês a que se referem, e devem ser utilizadas até o dia cinco do mês subsequente.

Têm direito ao benefício (Gratuidade), os seguintes estudantes:

1 - Ensino fundamental e médio ou técnico, tecnológico ou profissionalizante, da rede pública têm direito à gratuidade automática;

2 – Ensino superior da rede pública ou privada cujos estudantes comprovem renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo nacional, OU que sejam bolsistas do Prouni OU financiados pelo Fies OU integrantes do Programa Bolsa Universidade OU atendidos por programas governamentais de cotas sociais;

3 – Cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes, da rede privada cujos estudantes comprovem renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo nacional.

4 – Cursos do **PRONATEC** ministrados em instituições da rede privada cujos estudantes comprovem renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo nacional têm direito ao passe livre.

Estudantes de cursos **PRONATEC** ministrados pelo SENAC, SENAI, SENAT, SESI, SESC, SENAR, não têm direito à Gratuidade nem à ½ passagem, pois o governo federal concede ajuda de custo para transporte.

5 – Estudantes do **PROJOVEM URBANO**, ministrado em instituições de ensino da rede pública municipal têm direito à gratuidade automática.

Os estudantes que não se enquadram em nenhum dos requisitos acima e que atendem aos requisitos gerais, permanecem com direito à ½ passagem.

Requisitos gerais: Possuir Carteira de Identificação Estudantil ou Bilhete Único Estudante emitido a partir de 2014 (Mensal); matrícula ativa no sistema da SPTrans; morar a mais de 1 quilômetro da instituição de ensino; haver ligação de transporte coletivo urbano (Ônibus/Metrô/CPTM) no percurso entre a residência e a instituição de ensino, e não ser beneficiário de gratuidade no sistema de transporte coletivo (Deficiente, Idoso, TEG, Vai-e-volta, outros).

Para ter direito ao benefício para o Sistema Ônibus o curso frequentado precisa estar localizado dentro dos limites do município de São Paulo. No caso do Sistema sobre Trilho (Metrô/CPTM), o curso frequentado precisa estar localizado na região Metropolitana de São Paulo ou em municípios atendidos pela CPTM.

Preenchimento da Declaração de Baixa Renda: Acesse o seu cadastro e no menu, ao lado esquerdo da tela, clique na opção “Estudante” e em seguida na opção “Declaração de Baixa Renda” e preencha o formulário eletrônico. No prazo de 24 horas, acessando novamente seu cadastro, você saberá se possui os requisitos para obter o passe livre.

Relacione todas as pessoas da família que moram em sua casa, mesmo aquelas que não possuem renda. Some todos os salários e, em seguida divida o resultado pela quantidade de pessoas que você relacionou. Você obterá a sua renda per capita. Se o valor encontrado for inferior a 1,5 salário mínimo nacional (R\$ 1.405,50*), você tem direito à gratuidade se possuir os demais requisitos necessários.

Se você não mora com seus familiares, ou mora sozinho, em moradias da instituição de ensino, república de estudantes, etc., e não tem renda própria, recebe ajuda de familiares ou outros, deve relacionar na Declaração as pessoas que contribuem para o seu sustento, e o valor com o qual contribuem, mesmo que não residam com você.

* Salário Mínimo Nacional Jan/2017: R\$ 937,00.

Alunos bolsistas que frequentam cursos de ensinos fundamental e médio em instituições de ensino da rede privada, e que possuem os requisitos gerais, têm direito à ½ passagem.

6. COMO OBTER O DESCONTO NAS TARIFAS – ½ PASSAGEM

O benefício da ½ passagem garante desconto de até 50% nas passagens do Sistema Ônibus e Trilho (Metrô/CPTM) aos estudantes que possuem a Carteira de Identificação Estudantil conveniada com o Bilhete Único Estudante, ou o Bilhete Único Estudante emitido a partir de 2014, para aqueles que ainda não receberam a nova Carteira.

Se você é estudante e ainda não tem cartão faça seu cadastro e garanta o seu direito! Acesse: <http://bilheteunico.sptrans.com.br>.

Têm direito ao benefício da ½ passagem os seguintes estudantes:

- 1 - Ensino fundamental e médio da rede pública ou privada;
- 2 – Ensino superior e tecnológico da rede pública ou privada;
- 3 – Cursos técnicos e profissionalizantes, da rede pública ou privada após análise;
- 4 – Cursos do **PRONATEC**, desde que os estudantes não recebam ajuda de custo do governo para transporte, outro tipo de gratuidade no transporte ou Passe Livre.

Estudantes de cursos **PRONATEC** ministrados pelo SENAC, SENAI, SENAT, SESI, SESC, SENAR, não têm direito à Gratuidade nem à ½ passagem, pois o governo federal concede ajuda de custo para transporte.

Os estudantes que se enquadram nos requisitos acima e que atendem aos requisitos gerais, têm direito à ½ passagem.

Requisitos gerais: Possuir Carteira Estudantil ou Bilhete Único Estudante emitido a partir de 2014 (Mensal); cadastro liberado na SPTrans; morar a mais de 1 quilômetro da instituição de ensino; haver ligação de transporte coletivo urbano (Ônibus/Metrô/CPTM) no percurso entre a residência e a instituição de ensino, e não ser beneficiário de gratuidade no sistema de transporte coletivo (Deficiente, Idoso, TEG, Vai-e-volta, outros).

Para ter direito ao benefício para o Sistema Ônibus o curso frequentado precisa estar localizado dentro dos limites do município de São Paulo. No caso do Sistema sobre Trilho (Metrô/CPTM), o curso frequentado precisa estar localizado na região Metropolitana de São Paulo ou em municípios atendidos pela CPTM.

7. PRONATEC

O **PRONATEC** entrou em vigor por meio da **Lei Federal nº 12.513**, que “*Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências*”.

Os cursos do PRONATEC são ministrados em instituições de ensino das redes pública e particular.

Instituições da rede particular: para os estudantes que frequentam o curso ministrado por instituição de ensino da rede particular, o Governo Federal destina uma verba referente ao custo total do curso por estudante, incluídas as mensalidades e demais encargos educacionais. A verba recebida pelas instituições particulares não engloba o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, por esse motivo estudantes que frequentam cursos do PRONATEC ofertados por instituições de ensino da rede particular de ensino têm direito ao benefício da $\frac{1}{2}$ passagem ou Gratuidade se for o caso.

Instituições da rede pública: para os estudantes que frequentam o curso ministrado por instituição de ensino da rede pública, além do ressarcimento pelo custo total do curso por estudante, das mensalidades e demais encargos educacionais, o Governo Federal destina uma verba que engloba o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário. Essa verba referente a auxílio alimentação e transporte deve ser repassada ao estudante. Por esse motivo estudantes que frequentam cursos do PRONATEC ofertados por instituições de ensino da rede pública não têm direito ao benefício da $\frac{1}{2}$ passagem ou Gratuidade, pois a autorização para a concessão, nesses casos, configura duplicidade de benefício para a mesma finalidade.

SENAI, SENAC, SENAT, SESI, SESC, SENAR: além do ressarcimento pelo custo total do curso por estudante, das mensalidades e demais encargos educacionais, o Governo Federal destina uma verba que engloba o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário. Essa verba referente a auxílio alimentação e transporte deve ser repassada ao estudante. Por esse motivo estudantes que frequentam cursos do PRONATEC ofertados por instituições de ensino da rede pública não têm direito ao benefício da $\frac{1}{2}$ passagem ou Gratuidade, pois a autorização para a concessão, nesses casos, configura duplicidade de benefício para a mesma finalidade.

Se você frequenta algum curso do Programa PRONATEC, e ainda tem dúvidas, informe-se na instituição de ensino.

As instituições de ensino que aderiram ao PRONATEC, e desejam cadastrar os cursos Técnicos e Profissionalizantes, devem apresentar documentação para análise dos cursos, de acordo com o estabelecido nas legislações e pareceres referentes ao assunto. (Vide documentação necessária no “*Manual de Instruções para Instituições de Ensino*”).

8. ESTUDANTES QUE NÃO TÊM DIREITO

Não tem direito ao benefício da $\frac{1}{2}$ passagem ou à Gratuidade os estudantes que:

- Frequentam cursos livres: línguas, dança, etc.
- Frequentam cursos preparatórios para o vestibular;
- Frequentam cursos não reconhecidos, descredenciados e/ou instituições de ensino não autorizadas e/ou que não estejam cadastradas no Sistema de Bilhete Único Escolar;
- Frequentam cursos do **PRONATEC**, e recebem do governo federal ajuda de custo para transporte, pois a duplicidade de benefício não é permitida;
- Residem próximo à instituição de ensino (menos de 1 quilômetro);

- Frequentam cursos sediados fora do município de São Paulo (Para obter cotas para uso no sistema ônibus e micro-ônibus da capital);
- São beneficiários de gratuidade no sistema de transporte coletivo urbano oferecido na cidade de São Paulo;
- São crianças menores de 6 anos de idade (porque não pagam passagem);
- Estão no período de realização de estágios;
- Frequentam cursos cuja duração seja inferior a 1 semestre (seis meses);
- Quando não há ligação de transporte coletivo urbano no percurso entre a residência e a instituição de ensino.

9. REVALIDAÇÃO DE CARTÃO

Você pode revalidar sua Carteira de Identificação Estudantil e continuar utilizando nos anos seguintes, desde que ela esteja em boas condições de uso, pois se apresentar problemas após a revalidação, você terá que fazer o cancelamento e depois solicitar a 2^a via, pagando novamente a taxa de emissão da Carteira + ativação dos benefícios.

Se você optou pela Revalidação a SPTrans não emitirá um novo cartão, pois você prorrogou o prazo de uso do cartão que você possui. Por isso, se for revalidar seu cartão tenha certeza de que ele está em perfeitas condições de uso.

Para revalidar a Carteira acesse o Canal do Estudante: estudante.sptrans.com.br, siga o passo-a-passo, solicite seu benefício pagando o boleto relativo à taxa de ativação dos benefícios no valor equivalente a 7 tarifas de ônibus. Esse valor é cobrado, mesmo nos casos de revalidação, em que não é emitida uma nova Carteira, em virtude da existência de diversos custos tais como os mencionados abaixo, os quais mensurados, resultam no valor citado.

- Compra do cartão, inicialização, personalização e distribuição;
- Estrutura para registro das ocorrências de solicitação de cancelamento;
- Estrutura para armazenar registros de recargas e utilizações dos cartões para possibilitar a restituição do saldo aos usuários;
- Rastreamento dos registros de utilização para apurar o saldo existente no cartão cancelado no momento do registro da ocorrência e restituir o saldo para o usuário em um novo cartão;

Além desses custos, no caso de emissão de 2^a via, a SPTrans garante ao usuário a devolução do saldo/cota de tempo existente no cartão cancelado no momento do registro da ocorrência, as utilizações que, porventura, ocorrerem após esse registro são absorvidas pelo Sistema.

A vantagem de revalidar a Carteira é que você pode comprar as cotas de ½ passagem ou fazer as cargas de gratuidade a partir da confirmação do pagamento do boleto de ativação dos benefícios (venda/carga disponível no período de fevereiro a dezembro). O prazo para confirmação do pagamento é de cerca de 2 (dois) dias úteis.

Se você já tem o cartão, pode revalidá-lo pagando o valor equivalente a 7 tarifas de ônibus, referente à taxa de ativação, nos Postos de Venda e Serviços e Terminais de Ônibus da SPTrans no momento em que for comprar as cotas de ½ passagem ou carregar as cotas de

gratuidade. Lembre-se, para carregar as cotas de gratuidade, você deve inserir o cartão DUAS VEZES no equipamento de recarga; uma para carregar a cota de gratuidade para ônibus, e outra para carregar a cota de gratuidade para trilho – Metrô/CPTM.

10. COMPRA DE COTAS E CARGA DE GRATUIDADE

A) Crédito eletrônico de ½ passagem em dinheiro: A compra de crédito eletrônico de ½ passagem em dinheiro pode ser fracionada em até quinze parcelas no mês.

Ao adquirir créditos eletrônicos de ½ passagem em dinheiro você pode utilizar no modal que desejar, mesmo que seu poder de compra seja para apenas um modal de transporte, e se não fizer uso total da cota comprada durante o mês, não perde o restante do saldo, esse pode ser utilizado quando lhe for conveniente.

A política de utilização do crédito eletrônico de ½ passagem em dinheiro dá direito a fazer até 4 viagens em ônibus diferentes, pagando apenas ½ passagem, ou intercalar um trilho pagando mais uma tarifa escolar, ½ passagem, pois não há integração para estudantes, tudo isso no período de duas horas. Passando esse período será cobrada nova tarifa escolar para o uso de qualquer tipo de sistema.

b) Carga de Cotas de Gratuidade: A carga de cotas de gratuidade funciona da seguinte maneira: você adquire as cotas a que tem direito do primeiro ao último dia do mês a que se refere, e deve utilizá-la até o 5º dia do mês subsequente, a partir daí ela perde a validade. Essa cota não é cumulativa como a cota de ½ passagem, ela expira sempre no 5º dia do mês subsequente.

Com a gratuidade você tem direito de fazer até 04 (quatro) viagens em ônibus diferentes, por cada cota de créditos de viagens e 02 (duas) viagens de trilho/dia (Metrô/CPTM).

Para obter mais informações acerca da Carteira de Identificação Estudantil ou do Bilhete Único ativado para uso como estudante acesse: <http://www.sptrans.com.br/sac/duvidas.aspx> , e clique em “Carteira de Identificação Estudantil” e “Estudante com Gratuidade”.

Se você tem direito a gratuidade e seu cartão já está ativado para receber as cargas, você deve inserir/encostar seu cartão em um equipamento de recarga (aquele usado para recarga de Vale Transporte) DUAS VEZES, uma para a carga de cota de gratuidade para ônibus e outra para a carga de cota de gratuidade para trilho (Metrô/CPTM).

Consulte os endereços da rede de venda e recarga de cartões:

<http://bilheteunico.sptrans.com.br/pdf/recargaWeb.pdf>

<http://bilheteunico.sptrans.com.br/estudantePontosdeVenda.aspx>

c) Compra de Cotas via Internet – Loja Virtual: Para comprar crédito eletrônico escolar via internet você precisa possuir CPF. Se você é menor de 16 anos e ainda não possui o CPF, precisará utilizar o de um de seus pais ou responsável legal. O valor mínimo para fazer compra de cota/ crédito do tipo estudante via internet é de **R\$ 38,00** (trinta e oito Reais). Você faz a compra pela internet e após a confirmação do pagamento pode fazer a recarga em um equipamento disponível em diversos pontos comerciais distribuídos pela cidade.

Consulte os endereços da rede de venda e recarga de cartões:

<http://bilheteunico.sptrans.com.br/pdf/recargaWeb.pdf>

<http://bilheteunico.sptrans.com.br/estudantePontosdeVenda.aspx>

Tipos de Canais de Venda e Recarga



Venda assistida



Venda autoatendimento



Equipamento de Recarga "Gratuidade"

11. COMO CALCULAR O VALOR DE MINHA COTA (PODER DE COMPRA)

Cota: é a quantidade de créditos eletrônicos de viagem destinada ao seu curso disponível para o mês.

Modal: é a modalidade de transporte coletivo a que você tem direito: modal ônibus ou modal trilho (metrô/CPTM).

Poder de Compra: É a quantidade de créditos eletrônicos que você tem direito de adquirir por mês.

Veja como calcular o valor de monetário de sua cota. Se você tiver direito a mais de um modal (Ônibus/Metrô/CPTM), basta multiplicar a cota pelo valor da $\frac{1}{2}$ passagem e depois pela quantidade de modais.

Poder de Compra: 48 créditos/mês X R\$ 1,90 (1/2 passagem) X 1 (modal) =
R\$ 91,20

Poder de Compra: 48 créditos/mês X R\$ 1,90 (1/2 passagem) X 2 (modais) =
R\$ 182,40

A quantidade mensal de cotas a que você tem direito é baseada na estrutura do seu curso. Os estudantes matriculados em cursos que possuem estrutura diferente daquela adotada pelos cursos regulares (anual ou semestral), tais como alguns cursos técnicos e profissionalizantes, cursos realizados à distância, aqueles com freqüência flexível, cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado, entre outros, podem ter a cota fracionada em virtude dessa estrutura, ou por diversos outros fatores.

Se você tem direito a cotas de Gratuidade saiba que elas são disponibilizadas no formato de créditos e as quantidades variam de 10 (dez) a 48 (quarenta e oito) créditos de viagens por mês, de acordo com a estrutura do curso que você frequenta.

Para saber a quantidade de cotas a que você tem direito, consulte o site <http://estudante.sptrans.com.br>. No comprovante de compra de cotas está disponível a quantidade de créditos que ainda pode ser comprada no mês.

Tabela 1: Distribuição de cotas de crédito eletrônico escolar em dinheiro e gratuidade:

COTAS	Distribuição da cota por mês para compra de crédito escolar (dinheiro) * ou Gratuidade											Cota Total
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul**	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
48	48	48	48	48	48	24	48	48	48	48	24	480
38	38	38	38	38	38	18	38	38	38	38	20	380
28	28	28	28	28	28	14	28	28	28	28	14	280
18	18	18	18	18	18	08	18	18	18	18	10	180
10	10	10	10	10	10	04	10	10	10	10	06	100

* Os estudantes que terminarem o curso no 1º semestre do ano letivo, e aqueles cuja instituição de ensino ainda não tenha realizado a "Renovação Cadastral", não terão direito à cota de Julho.

12. REVISÃO DE COTAS (ALTERAÇÃO)

A revisão das cotas pode ser solicitada nas seguintes condições:

a) Para estudantes que compram crédito eletrônico do tipo escolar, nos seguintes casos:

- mudança de endereço residencial, ou de instituição de ensino;
- frequência diferenciada;
- matrícula em mais de uma instituição de ensino, desde que cadastradas no sistema.

Verifique o que é necessário para pedir a revisão de suas cotas e envie, eletronicamente, os documentos abaixo relacionados para bilheteunico@sptrans.com.br, via fax para o telefone 3293-2786, ou pessoalmente na Central de Atendimento – Rua XV de Novembro, 268 térreo – Centro – São Paulo.

- Cópia simples do RG do estudante (frente e verso);
- Cópia simples de comprovante de residência recente (máximo seis meses), em nome do estudante, pais ou responsáveis (Termo de Guarda), com endereço e CEP (conta de luz, telefone, etc.);
- Endereço da(s) instituição(ões) de ensino;
- Trajeto detalhado (percurso de ida e volta da residência à instituição de ensino, realizado com ônibus/Metrô/CPTM)
- Declaração recente da(s) instituição(ões) de ensino freqüentada(s) pelo estudante, emitida em papel timbrado com assinatura e carimbo do Diretor ou do credenciado, contendo a condição do estudante, curso, período de duração, horário e dias das aulas (validade de 30 dias a contar da data de emissão do documento).

b) Para estudantes beneficiários de gratuidade e de Vale Transporte, somente nos casos em que for comprovada a utilização de mais de 2 embarques/dia no Sistema Trilho:

Nesse caso, para suprir sua necessidade de deslocamento na segunda quinzena do mês (12 dias), sua cota de gratuidade para o Sistema Trilho poderá ser alterada de 2 embarques/dia para 4 embarques/dia. Para que isso ocorra, envie email com as informações abaixo relacionadas para bilheteunico@sptrans.com.br, para análise, em se comprovando a necessidade, a cota será alterada:

- Dados do Estudante: Nome completo, RG e CPF, e data de nascimento (dia, mês e ano);
- Endereço residencial contendo o CEP;
- Nome e endereço completo da instituição de ensino, com CEP;
- Endereço completo do Local de Trabalho, com CEP e contendo o número do CNPJ da empresa;
- Trajeto detalhado (percurso de ida e volta entre a residência, instituição de ensino, e ao local de trabalho, constando linhas de Ônibus/Metrô/CPTM utilizadas)

c) Para estudante/professor, com direito a ½ passagem:

Se você é estudante-professor não pode adquirir os dois cartões de benefício, pois isso configura “duplicidade” e o sistema não permite. Para requerer a revisão das cotas o estudante-professor deve encaminhar os documentos eletronicamente para bilheteunico@sptrans.com.br, via fax para o telefone 3293-2786 ou pessoalmente na Central de Atendimento – Rua XV de Novembro, 268 térreo – Centro – São Paulo.

- Cópia simples do RG do estudante/professor (frente e verso);
- Cópia simples de comprovante de residência recente (máximo seis meses), em nome do estudante/professor, pais ou responsáveis (Termo de Guarda), com endereço e CEP (conta de luz, telefone, etc.);
- Endereço da Unidade de Ensino;
- Horário das aulas;
- Trajeto detalhado (percurso de ida e volta da residência à instituição de ensino, realizado com ônibus/Metrô/CPTM)
- Declaração recente da(s) instituição(ões) de ensino freqüentada(s) pelo estudante/professor, emitida em papel timbrado com assinatura e carimbo do Diretor ou do credenciado, contendo a condição do estudante/professor, curso, período de duração, horário e dias das aulas (validade de 30 dias a contar da data de emissão do documento).

Notas: * 1) Não será concedida alteração de modalidade de transporte para contemplar o modal ônibus aos estudantes que frequentam cursos sediados fora do Município de São Paulo.

** 2) Não será concedida alteração de modais nos casos de mudança de endereço residencial, quando o novo endereço estiver divergente daquele constante no banco de dados enviado pela instituição de ensino. A instituição de ensino deve atualizar o cadastro e reenvia-lo para novo processamento.

*** 3) Não será concedida alteração de modais nos casos em que no percurso entre a residência do estudante e a instituição de ensino não houver oferta/ligação do tipo de modal desejado.

13. SOLICITAÇÃO DE 2^a VIA

a) Perda, roubo, furto:

Só é possível solicitar a 2^a via do benefício se a 1^a via estiver cancelada. Você pode solicitar o cancelamento ligando para a Central 156, se estiver na Capital, ou se dirigindo a um Posto ou Terminal de Ônibus da SPTrans.

Se estiver fora do município ligue para 0800-0550121 da CPTM e solicite o cancelamento.

Após o cancelamento, você deve acessar o seu cadastro, solicitar a 2^a via de seu cartão, e efetuar o pagamento da taxa de ativação dos benefícios, no valor equivalente a 7 tarifas de ônibus. O prazo para recebimento da 2^a via, habilitada para uso como estudante, é de 20 dias a contar da data da solicitação. Mesmo que você não seja mais estudante, o pagamento do valor é devido porque o processo gera custos. O novo cartão que você receberá poderá ser utilizado para recarga de vale transporte e compra de crédito comum.

b) Quebra, danos, mau funcionamento, sem sinal, sem saldo, etc..

A Central 156 e o serviço 0800 da CPTM não cancelam cartões nos casos de quebra, danos, mau funcionamento, etc.. Nesses casos você deve se dirigir a um Posto de Venda e Serviços ou Terminal de Ônibus da SPTrans e apresentar o cartão para análise.

Havendo necessidade de substituição, por qualquer motivo que você não tenha dado causa, você receberá uma nova Carteira de Identificação Estudantil, que será enviada à instituição de ensino no prazo de 20 dias a contar da data da solicitação, sem qualquer custo.

Se for constatado que os danos foram provocados por você (mau uso), o cartão será cancelado e você deverá acessar o Canal do Estudante: <HTTP://estudante.sptrans.com.br>, fazer a solicitação e pagar o valor referente à emissão de 2^a via da Carteira + a ativação dos benefícios. No prazo de 20 dias, a contar da data da solicitação, uma nova Carteira será enviada à instituição de ensino.

c) Dados incorretos, foto trocada, etc..

Dados incorretos e foto ilegível e/ou trocada inviabilizam a identificação do titular e podem acarretar a apreensão da Carteira pelas equipes de fiscalização e/ou pelos profissionais do sistema, além de impedi-lo de adquirir as cotas e de usufruir o benefício.

Comunique à instituição de ensino a ocorrência de dados incorretos no seu cartão e solicite a correção de seu cadastro e o reenvio do arquivo à SPTrans. Após a liberação no sistema você deve solicitar o cancelamento do cartão com os dados incorretos e, em seguida, acessar o Canal do Estudante para solicitar a 2^a via da Carteira, pagando o valor referente à emissão do cartão + ativação dos benefícios. No prazo de 20 dias, a contar da data da solicitação, você receberá uma nova Carteira que será enviada à instituição de ensino.

No caso de foto ilegível, você deve comparecer à Central do Bilhete Único Estudante (Rua XV de Novembro, 268 – Centro – São Paulo), portando documentos e a Carteira de Identificação Estudantil a ser substituída. A operação poderá ser realizada sem qualquer custo para você.

A substituição de Carteira de Identificação Estudantil com foto trocada, ou ilegível poderá ser feita a seu pedido e mediante cancelamento e solicitação de 2^a via, com o pagamento da taxa de emissão + ativação de benefícios, pois a responsabilidade pelo envio do cadastro com a foto correta é do titular do cartão.

d) Extravio do cartão

Se, decorrido o prazo estabelecido pela SPTrans, você não recebeu a sua Carteira de Identificação Estudantil, acesse o Portal do Bilhete Único, opção de menu “Meus cartões” e veja a situação de seu pedido. Caso haja disponibilidade da Carteira na Instituição de Ensino e a Carteira não chegou ao destino, solicite na instituição de ensino que o fato seja comunicado à

SPTrans, para que possa ser providenciado o cancelamento da Carteira extraviada e a emissão de 2^a via (sem custo).

A comunicação pode ser feita por meio de mensagem eletrônica para bilheteunico@sptrans.com.br, não se esqueça de pedir para mencionar seu nome completo, número do RG e do CPF, data de nascimento e o nome da instituição de ensino em que você estuda.

e) Sobre o pagamento de 2^a via.

A 2^a via dos cartões de Bilhete Único e Carteira de Identificação Estudantil custa o equivalente a 7 tarifas de ônibus. Esse valor é cobrado em virtude da existência de diversos custos mencionados abaixo, os quais mensurados, resultam no valor citado.

- Compra do cartão, inicialização, personalização e distribuição;
- Estrutura para registro das ocorrências de solicitação de cancelamento;
- Estrutura para armazenar registros de recargas e utilizações dos cartões para possibilitar a restituição do saldo aos usuários;
- Rastreamento dos registros de utilização para apurar o saldo existente no cartão cancelado no momento do registro da ocorrência e restituir o saldo para o usuário em um novo cartão;

Além desses custos, a SPTrans garante ao usuário a devolução do saldo/cota de tempo existente no cartão cancelado no momento do registro da ocorrência, as utilizações que, porventura, ocorrerem após esse registro são absorvidas pelo Sistema. Por esse motivo, mesmo que não haja a emissão de um novo cartão, incorrem custos sobre as operações acima descritas, portanto, o pagamento é devido mesmo nos casos em que o usuário já possui outro cartão para restituir o saldo.

14. RESTITUIÇÃO DE CRÉDITO ELETRÔNICO ESCOLAR

Assim que receber a 2^a via da Nova Carteira de Identificação Estudantil você deve se dirigir a um Posto de Venda e Serviços ou Terminal de Ônibus da SPTrans para reaver o saldo bloqueado. No caso de **créditos eletrônicos adquiridos em dinheiro**, a SPTrans garante a devolução do saldo existente no cartão na data e horário do registro da ocorrência de bloqueio.

A restituição é feita em créditos eletrônicos de viagem; não há devolução em dinheiro.

Se houver, também, saldo do tipo Comum e/ou de Vale Transporte bloqueado a restituição será realizada, obrigatoriamente, nas respectivas carteiras.

15. RENOVAÇÃO SEMESTRAL

A “Renovação Semestral” é um processo executado, exclusivamente, pelas instituições de ensino que ministram cursos semestrais, as quais devem, obrigatoriamente, realizar o procedimento a partir do mês de julho para que os estudantes/professores continuem a usufruir o benefício no 2º semestre do ano letivo, desde que continuem estudando/lecionando na Instituição.

O procedimento é **gratuito**, e somente após a conclusão do processo de “Renovação Semestral” as cotas para o 2º semestre, inclusive de julho, serão liberadas no Sistema.

Após a “Renovação Semestral” efetuada pelas instituições de ensino, os estudantes e professores não precisam executar nenhum procedimento para continuar adquirindo as cotas.

16. EXTRATO DE UTILIZAÇÃO E RECARGA

A SPTrans ainda não está disponibilizando Extrato de Utilização e de Recarga via internet. Para obter essas informações o cartão precisa estar cadastrado em nome do estudante. A SPTrans só disponibiliza os registros das transações efetuadas com o cartão nos últimos três meses. Para obter essas informações o estudante, ou responsável, deve fazer uma solicitação por escrito com justificativa para o pedido e contendo os dados cadastrais: nome completo, RG, CPF e número do cartão, e enviar para a SPTrans, aos cuidados da Área de Atendimento do Bilhete Único (Rua XV de Novembro, 268 – 3º andar - Centro).

17. CONTROLE DO BENEFÍCIO - AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

A Carteira de Identificação Estudantil que você recebeu é pessoal e intransferível. Por isso, sempre que solicitado pelos profissionais do sistema, você deve apresentá-la e, se for preciso, apresente também um documento oficial com fotografia para auxiliar na identificação.

A SPTrans faz trabalhos de campo com equipes de fiscalização, que observam o comportamento dos usuários e operadores do sistema quanto à utilização do bilhete único. Nessas ocasiões se for constatada qualquer irregularidade, ou o uso indevido do benefício, sua Carteira poderá ser apreendida e encaminhada à SPTrans para cancelamento.

Além disso, há as auditorias, que são análises periódicas realizadas nos relatórios de utilização de cartões de benefício. Durante esses trabalhos se for constatado o uso fora dos parâmetros de normalidade a Carteira será bloqueada sem prévio aviso.

Tanto nos casos de apreensão de Carteiras pelos profissionais do sistema, quanto nos de bloqueio em virtude de auditoria, entre outros, para reaver o benefício o titular deve dirigir-se à Central de Atendimento do Bilhete Único Escolar (Rua XV de Novembro, 268 térreo – Centro – São Paulo) munido de documentos, após 30 dias da data da ocorrência a fim de obter a liberação para emissão de 2ª via da Carteira.

No caso de constatação de uso indevido da Gratuidade, o benefício será cancelado, e o estudante poderá optar pelo benefício da ½ passagem.

18. INFORMAÇÕES ÚTEIS

- Central 156 (ligações dentro do Município)

Informações e cancelamento de cartões de todos os tipos. Funciona 24 horas.

- CPTM: 0800-055 0121 (ligações de fora do Município)

Cancelamento de cartões. Funciona de 2ª a 6ª feira das 5h às 22h, e aos sábados das 6h às 18h.

- *EMTU* – 0800 7240555 - informações sobre o benefício do passe escolar para estudantes/professores de cursos sediados fora do município de São Paulo.

- *METRÔ* – 0800 7707722 – informações.

- *VIAQUATRO* – 0800 7707100 – informações.

- *Central do Sistema de Bilhete Único Escolar*

Informações e recepção de documentos. Funciona de 2^a a 6^a feira das 8h às 17h.

SPTrans: Rua XV de Novembro, 268 térreo – Centro – São Paulo – SP

- *Internet*

Canal do Estudante: <http://estudante.sptrans.com.br>

Orientações e serviços para estudantes, professores e instituições de ensino

Portal do Bilhete Único: <http://bilheteunico.sptrans.com.br>

- *E-mail*

bilheteunico@sptrans.com.br

- *Site*

www.sptrans.com.br

Para obter mais informações acerca da Carteira de Identificação Estudantil acesse: <http://www.sptrans.com.br/sac/duvidas.aspx>, e clique em “Carteira de Identificação Estudantil”.

São Paulo Transporte S/A

Gerência de Comercialização e Prevenção de Fraude

Revisado em jul/2017